

Edital N° 32/2014 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

QUARTA CHAMADA DOS EGRESSOS DO VESTIBULAR UNIFICADO 2014 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os classificados em quarta chamada da lista de egressos do vestibular unificado 2014 e as datas e procedimentos de matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IF Catarinense- Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital N° 208/2013 – IF Catarinense, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Edital N° 208/2013 – IF Catarinense no vestibular unificado 2014 para Cursos Superiores de Graduação com ingresso no 1º semestre letivo de 2014 está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

2. DOS CLASSIFICADOS EM QUARTA CHAMADA

- CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

N° inscrição	Forma de Ingresso ¹	Candidato
2472	AC	MARIA CECILIA DE TONI DE ALMEIDA
709	AC	MICHELLE THIEMY KAWAKAMI
1014	AC	DIANDRA LUIZA PRUNER
331	AC	RENAN GRANEMANN ADAMCHESKI
131	AC	NATHANIELE BIANCHI

¹Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; EPNPPI – Escola Pública Não Preto, Pardo ou Indígena; EPBRPPI – Escola Pública Baixa Renda, Preto, Pardo ou Indígena; EPBRNPPI – Escola Pública Baixa Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena



3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1. As matrículas de quarta chamada para os egressos do vestibular unificado 2014, dos cursos superiores de graduação do IF Catarinense - Câmpus Araquari serão efetuadas **nos dias 10 e 11 de março de 2014, no horário das 8 horas às 21 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari.**

3.2. As matrículas poderão ser efetuadas pelo egresso do vestibular unificado 2014 ou pelo seu representante legal, quando menor, mediante preenchimento do formulário de matrícula e assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica.

3.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

3.4. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado para 4ª chamada ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense.

3.5. No ato da matrícula nos Cursos Superiores de Graduação, os requerentes deverão apresentar os seguintes documentos, conforme descrito no Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m) Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br) e na Secretaria Escolar e

Acadêmica no ato da matrícula);

o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7 e 2.8.2 do Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem no subitem 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense – docente da Rede Pública de Ensino – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

4.2. As vagas remanescentes serão preenchidas, obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido no Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense até o total preenchimento das vagas oferecidas.

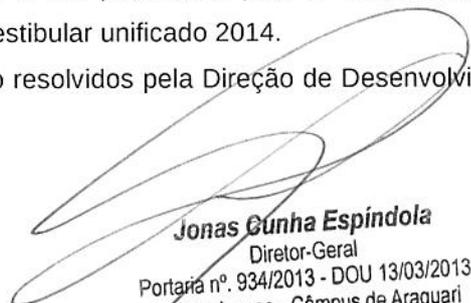
4.3. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo a partir da data de matrícula, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 208/2013 – IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a matrícula dos egressos do vestibular unificado 2014.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IF Catarinense – Câmpus Araquari.


Jonas Cunha Espíndola
Diretor-Geral
Portaria nº. 934/2013 - DOU 13/03/2013
IF Catarinense - Câmpus de Araquari

Araquari, 07 de março de 2014.